



**CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS N. 06/2023**  
**Aquisição de equipamentos e**  
**Materiais permanentes para estabelecimentos de saúde**

O Diretor Executivo e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Processos Análogos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, **instituição privada, sem fins lucrativos**, no uso de suas atribuições legais, convida esta empresa para participar da Cotação de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, em conformidade com o artigo 17, do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de novembro de 2010 – **Procedimento Análogo ao Licitatório**.

### **1. DO OBJETO**

O objeto da presente cotação de preços é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, **no âmbito do Contrato Administrativo nº 229/2021, celebrado com o Município de Pouso Alegre, por Intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde e na Resolução SES/MG nº 8745, de 15 de maio de 2023.**

#### **EQUIPAMENTO: Marcapasso Cardíaco Externo**

- **Especificação Sugerida:**

Marca-passo Externo de Demanda, Bicameral.

Frequência de estimulação: 30 a 250 ppm ajustável continuamente com erro máximo de  $\pm 10\%$ .

Frequência de estimulação alta: 60 a 1000 ppm ajustável continuamente Erro máximo de  $\pm 10\%$ . Amplitude de pulso: Min. a 10V de tensão constante, limitada a 12V Erro máximo de  $\pm 10\%$ .

Sensibilidade: 1 a 20mV referida à onda sen. de 1mV, 45ms converte-se em assíncrono após a sensibilidade de 20Mv Erro máximo de  $\pm 15\%$ .

Largura de Pulso: 2,0ms  $\pm 0,2$ ms. Período Refratário: 300ms  $\pm 10\%$ , indicado após estímulo enviado ou captado de atividades espontâneas.

Intervalo de Escape: De 1500ms (40ppm) a 320ms (180ppm), dependendo da frequência de estimulação Erro máximo de  $\pm 10\%$ .

Bateria: alcalina 9V.

Modo de Operação: Contínua.

- **Quantidade: 1 UNIDADE**
- **Prazo de entrega: 20 (VINTE) dias**

### **1. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

A **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, Mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio,



inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75, é **uma instituição privada, filantrópica e sem fins lucrativos.**

A utilização do recurso pela Fuvs, proveniente da Resolução nº 7.560, de 17 de junho de 2021, será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes pelos estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I da Resolução, e obedecerá ao disposto no artigo 17, do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 – **Procedimento Análogo ao Licitatório.**

Decreto Estadual nº 45.468, de 13/09/2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde:

*Art. 17. Toda despesa realizada com recursos transferidos por meio de Termo de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do adequado processo licitatório **ou do procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa**, respeitados os princípios jurídicos insertos no art. 37 da Constituição Federal, assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. (Destacamos)*

A Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com observância aos princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade, informa **que realizará a aquisição dos equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços adotando o procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta, com cotação prévia de preços de mercado**, visando a proposta mais vantajosa para a Instituição.

## **2. DA PROPOSTA COMERCIAL**

3.1. A empresa participante **deverá** apresentar proposta comercial dos equipamentos que contenham as especificações sugeridas nesta Cotação de Preços.

3.2. A proposta comercial deverá ser formalizada para à Gerente de Compras da Fuvs, no e-mail [camilarocha@fuvs.br](mailto:camilarocha@fuvs.br), do dia **14/12/2023** até às **17h00min do dia 18/12/2023.**

3.3. A Proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

3.4. A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

3.5. O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



3.6. A participação na presente Cotação de Preços implica na obrigação da empresa participante em atender às Ordens de Compras emitidas, nos prazos estipulados, sob pena das sanções legais cabíveis.

3.7. A empresa participante poderá cotar um ou mais equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços.

#### **4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

4.1. Para ser classificada, a empresa deverá atender aos seguintes critérios classificatórios:

**4.1.1. Menor preço;**

**4.1.2. Especificações técnicas; e**

**4.1.3. Prazo de entrega, conforme estabelecido nesta Cotação de Preço.**

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A presente Cotação de Preços estará disponível no site institucional do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, na *home page* [www.hcsl.edu.br](http://www.hcsl.edu.br).

5.2. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

5.3. A FUVS se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 13 de Dezembro de 2023.

**Rinaldo Lima Oliveira**  
**Diretor Executivo**  
**Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**

**Camila de Faria Rocha**  
**Vice - presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos**  
**Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**

**Marcelo Luiz Leal Teodoro**  
**Engenheiro**  
**Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**